



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA**; pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Caruaru, 508 – Bairro São José, Município de Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ: N.º 11.224.820/0001-00, vinculada à administração indireta do município de Garanhuns, com autonomia financeira, administrativa e didática definida de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 3445/2006, de 28/12/2006; doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada através da sua Presidente **GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente nesta cidade, na Rua Vereador José Custódio das Neves, 146, portadora do RG nº. 2692343 SSP/PE e CPF nº. 529.122.724-91; e do outro lado o Sr. **Luiz Gonzaga de Souza Cabral**, portador do RG nº 588819 - SSP/PE e C.P.F.nº 005.356.214-34, residente na Av. Conselheiro Aguiar, 4368, Apto. 902 – Boa Viagem - Recife - PE. Doravante denominado **CONTRATADO** entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira, Cláusula Terceira e Cláusula Sexta do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 011/2013), a fim de alterar o objeto e jornada de trabalho, remuneração e da rescisão.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), para ministrar aulas em caráter presencial no curso de Engenharia Civil, assumindo as disciplinas: **Física I – Teoria (turno vespertino) Física I – Prática Laboratório, Física II – Prática Laboratório, Física III - Prática Laboratório (turnos vespertino e noturno), Laboratório de Hidráulica (turno matutino); Fenômeno e Transporte – Laboratório (turno noturno).**

A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Para execução dos serviços de que se trata a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por hora/aula, referente a titulação de Mestre na quantitativa de 170 (cento e setenta) horas/aulas/mês, perfazendo o valor de R\$ (4.154,80) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente através de transferência bancária na conta corrente do contratado.



Parágrafo Único: Além do vencimento, o CONTRATADO fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado e férias proporcionais acrescidas de um terço.

A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por vontade unilateral de qualquer uma das partes ou quando cessar a excepcionalidade do interesse público, devendo a requerente informar por escrito sua intenção, enviando o comunicado aos endereços das partes envolvidas neste contrato devendo ser manifestada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

No que se refere à rescisão do contrato de alterações e suas cláusulas, o contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, bem como, observando as especificidades da Lei Municipal nº 3547/2007, apenas no que complementa a Lei Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 011/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Garanhuns, 01 de agosto de 2013.

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA
CONTRATANTE

LUIZ GONZAGA DE SOUZA CABRAL
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____